



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.041/76

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-3.200,00 (tres mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento dos serviços prestados pelo Senhor Mario Lucio de Oliveira, no assessoramento à Junta de Alistamento Militar de Iporã, durante os meses de Maio a Dezembro de 1.976, à razão de Cr\$-400,00 (quatrocentos/cruzeiros) mensais, conforme contrato de prestação de serviços celebrado em data de 07/JUN/1.976;

Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei, obedecerá a classificação orçamentária adiante especificada:

02 - EXECUTIVO

10.1.4- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3.130.16- Outros Serviços de Terceiros:.....Cr\$-3.200,00

Art. 3º. - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial/mencionado no artigo primeiro, serão provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária não utilizada durante o exercício corrente, conforme segue:

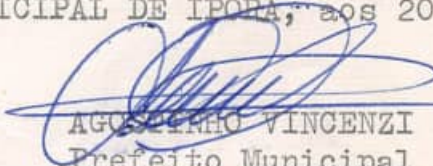
50.0 - V - DEPTº. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

50.9 - I - ESTADIO MUNICIPAL

4.110 - a)- Construção do Ginásio de Esportes:.....Cr\$-3.200,00

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos 20 dias do mês de julho de 1.976.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 20/JULHO/1976.